

LEI Nº 409, de 13 de fevereiro de 1958

Autoriza a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender às despesas dos festejos carnavalescos, deste ano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de fevereiro de 1958

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário